



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Manutenção Elétrica

ESTUDO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Objeto

1.1 – O objeto do presente termo de referência é a ATA de Registro de Preços para a aquisição de lâmpadas e acessórios para manter a iluminação e assim sendo manter o devido funcionamento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Brotas dentro da legislação trabalhista e sanitárias vigentes quanto ao quadro funcional e de atendimento ao público vigente

2 – Descrição da necessidade

2.1 A aquisição por lote dos itens descritos visa suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura de diversos departamentos, atendendo a requisitos específicos para a manutenção das condições de trabalho nos departamentos de todas as secretarias da Prefeitura .

2.2 Esses itens são essenciais para garantir o funcionamento dos departamentos, sendo materiais de uso contínuo para manter o iluminamento, dos departamentos da Prefeitura.

3 – Requisitos da contratação

3.1 - A empresa(s) especializada(s) devem ser do ramo e fornecer os itens solicitados conforme especificações neste Termo de Referência.

3.2 Os itens solicitados devem ser entregues com **embalagem adequada** para evitar danos durante o transporte, com identificação clara e visível do produto.

3.3 O fornecedor deverá garantir a **qualidade e integridade** dos itens por um período mínimo de 12 meses após a entrega. Caso seja constatado defeito, o fornecedor se compromete a realizar a substituição do item defeituoso sem custos adicionais.

3.4 - Será exigido no edital, a licitante classificada, deverá apresentar, no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação via chat, os seguintes documentos em língua portuguesa:

- 1. Catálogo do produto;**

2. Ficha técnica detalhada;

- 3. Imagens ou outros documentos fornecidos pelo fabricante,** que comprovem a compatibilidade do produto com as especificações do Termo de Referência, especificamente para os itens permanentes.

Importante: Documentos incompletos, genéricos ou que não possibilitem uma análise técnica detalhada do item resultarão na desclassificação da empresa no respectivo item.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 – Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Brotas .

4.2 – Das possíveis formas de aquisição dos materiais, verificou-se:

Solução 1 – Realizar ata de registro de preços.

Solução 2 – Realizar licitação na modalidade de aquisição.

4.3 – Após a análise criteriosa sobre as soluções, notou-se que para esta situação é vantajoso para a Administração a ata de registro de preços por lote , uma vez que os materiais serão adquiridos de acordo com as necessidades.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – Todos os bens fornecidos entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2 – O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem , o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

5.2 - Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

5.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.4 - A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

5.5 - É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga.

5.6 - É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

6 – Estimativa das quantidades

6.1 – Os quantitativos estimados a adquirir para atendimento das necessidades da Prefeitura são os

seguintes:



Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2024

Título da Cotação: Lâmpadas e Acessórios	Índice Utilizado: IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	Percentual Inexequível: 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LAMPADA LED 40 WATTS

Descrição: Lâmpada LED de 40w, na cor 6500k, base E-27 de Bulbo	Quantidade: 2.000,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 10,77	Unidade: PÇS
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LAMPADA DE LED E27 40W _

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/46476131000140/2025/430>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
65	UNIDADE	Presidente Venceslau	SP	14/08/2025	R\$ 11,22	R\$ 11,22 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
CNPJ / CPF: 64.676.778/0001-06
Quantidade: 65
Valor Unitário: R\$ 11,22
Porte: Demais



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72



branco_frio, 3200 lm, bivolt, formato bulbo, soquete E27, validade 25.000 horas.

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/46523080000160/2025/155>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	UNIDADE	Franco da Rocha	SP	09/09/2025	R\$ 10,00	R\$ 10,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Mundo Virtual
CNPJ / CPF: 19.153.720/0001-15
Quantidade: 60
Valor Unitário: R\$ 10,00
Porte: Demais

1.3 - LAMPADA LED 40W LAMPADA LED 40W

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/28615557000156/2025/30>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
600	UNID	Itaocara	RJ	22/08/2025	R\$ 11,10	R\$ 11,10 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 600
Valor Unitário: R\$ 11,10
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 10,77

Memória de Cálculo:
 $R\$ 11,22 + R\$ 10,00 + R\$ 11,10 / 3 = R\$ 10,77$

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,10

Busca de Preços facilitada pela Solução Colibri - SisCotacao | www.siscotacao.com.br

Página 2 de 17



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72



Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 10,00, R\$ 11,10, R\$ 11,22
Mediana = R\$ 11,10

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 10,77

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 10,00, R\$ 11,10, R\$ 11,22
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: $(R\$ 10,00 + R\$ 11,10 + R\$ 11,22) / 3 = R\$ 10,77$

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 10,77

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: $(R\$ 10,00 + R\$ 11,10 + R\$ 11,22) / 3 = R\$ 10,77$

ITEM 2 - LAMPADA LED 30 WATTS

Descrição: Lâmpada LED de 30w, na cor 6500k, base E-27 de Bulbo	Quantidade: 1.000,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 11,34	Unidade: PÇS
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

2.1 - LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BASE E27 TENSÃO NOMINAL 100_240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 2400 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 80LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/93235968000188/2025/153>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UN	São Pedro da Serra	RS	19/08/2025	R\$ 7,50	R\$ 7,50 

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUX COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF: 52.299.446/0001-62

Quantidade: 200

Valor Unitário: R\$ 7,50

Porte: Demais



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72



2.2 - LÂMPADA LED DE 30 W

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/27165562000141/2025/49>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNIDADE	Afonso Cláudio	ES	12/09/2025	R\$ 11,51	R\$ 11,51 

Fornecedores:

Nome / Razão Social: J B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
CNPJ / CPF: 11.923.577/0001-91
Quantidade: 50
Valor Unitário: R\$ 11,51
Porte: EPP

2.3 - LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 30W, BIVOLT;

Fonte: Portal da Transparência Municipal | Fundamento: Art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <http://45.225.140.213:5656/transparencia/>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDA	Coroados	SP	18/08/2025	R\$ 15,00	R\$ 15,00 

Fornecedores:

Nome / Razão Social: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
CNPJ / CPF: 64.676.778/0001-06
Quantidade: 100
Valor Unitário: R\$ 15,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 11,34

Memória de Cálculo:



$R\$ 7,50 + R\$ 11,51 + R\$ 15,00 / 3 = R\$ 11,34$

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,51

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,50, R\$ 11,51, R\$ 15,00

Mediana = R\$ 11,51

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 11,34

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,50, R\$ 11,51, R\$ 15,00

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: $(R\$ 7,50 + R\$ 11,51 + R\$ 15,00) / 3 = R\$ 11,34$

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 11,34

Memória de Cálculo:

Segundo as diretrizes do TCU: $(R\$ 7,50 + R\$ 11,51 + R\$ 15,00) / 3 = R\$ 11,34$

ITEM 3 - LÂMPADA TUBO LED 18 WATTS, 1200MM, BIVOLT EM POLICARBONATO, T8, SOQUETE G13

Descrição: Lâmpada Tubo LED 1200mm 18 watts, bivolt em policarbonato, T8, soquete g13	Quantidade: 1.000,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 12,72	Unidade: PCS
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

3.1 - LAMPADA TUBULAR DE TECNOLOGIA LED COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INTEGRADO, FORMATO TUBULAR T8 "TUBO LED" , POTENCIA 18W, L=1200MM, IRC MINIMO 80, TEMPERATURA DE COR 6500K, BASE G13,TENSAO DE OPERACAO 127220V (BIVOLT),

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/78715383000140/2025/329>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UN	Belo Horizonte	MG	30/05/2025	R\$ 9,27	R\$ 9,27 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 17.185.679/0001-33



Quantidade: 30
Valor Unitário: R\$ 9,27
Porte: -

3.2 - LAMPADA LED TUBO 18W 6K LAMPADA LED TUBULAR 18W 6500K BIVOLT

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/50793660000145/2025/192>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADE	Itu	SP	25/08/2025	R\$ 14,90	R\$ 14,90 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ITU LUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
CNPJ / CPF: 03.546.014/0001-01
Quantidade: 20
Valor Unitário: R\$ 14,90
Porte: -

3.3 - LÂMPADA TUBO LED DE 18W, LM 2151, 6500K, BIVOLT, COM APROVAÇÃO INMETRO

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/59307595000175/2025/34>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10.000	UNIDADE	São Caetano do Sul	SP	10/06/2025	R\$ 14,00	R\$ 14,00 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: B C COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO
CNPJ / CPF: 18.770.303/0001-59
Quantidade: 10.000
Valor Unitário: R\$ 14,00
Porte: EPP



Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 12,72

Memória de Cálculo:

R\$ 9,27 + R\$ 14,90 + R\$ 14,00 / 3 = R\$ 12,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,00

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 9,27, R\$ 14,00, R\$ 14,90

Mediana = R\$ 14,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 12,72

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 9,27, R\$ 14,00, R\$ 14,90

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 9,27 + R\$ 14,00 + R\$ 14,90) / 3 = R\$ 12,72

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 12,72

Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 9,27 + R\$ 14,00 + R\$ 14,90) / 3 = R\$ 12,72

ITEM 4 - LÂMPADA TUBO LED 36 WATTS, 2400MM, SOQUETE G13, BIVOLT, NACOR 6500K, MODELO T8

Descrição: Lâmpada Tubo LED 36 watts, 2400mm, soquete G13, bivolt, nacor 6500k, modelo T8

Quantidade: 1.000,00

Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 30,27

Unidade: PÇS

Quantidade de Preços Obtidos: 3

Detalhamento de Preços:

4.1 - LAMPADA TUBO LED 40W

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/07807191000147/2025/72>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
280	UNIDADE	Quixeré	CE	24/06/2025	R\$ 24,95	R\$ 24,95 ✓



Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO
CNPJ / CPF: 06.369.194/0001-83
Quantidade: 280
Valor Unitário: R\$ 24,95
Porte: -

4.2 - LÂMPADA TUBO LED HO 40W X 2,40MT BIV.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/45786159000111/2025/77>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UN	Itacemópolis	SP	17/04/2025	R\$ 13,87	R\$ 13,87

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BUORO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - ME
CNPJ / CPF: 08.904.086/0001-99
Quantidade: 50
Valor Unitário: R\$ 13,87
Porte: -

4.3 - LÂMPADA TUBO LED HO DE 40W, LM 3600, 6500K, BIVOLT, COM APROVAÇÃO INMETRO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/59307595000175/2025/34>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UNIDADE	São Caetano do Sul	SP	10/06/2025	R\$ 52,00	R\$ 52,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: B C COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO
CNPJ / CPF: 18.770.303/0001-59
Quantidade: 1.000



Valor Unitário: R\$ 52,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 30,27

Memória de Cálculo:

R\$ 24,95 + R\$ 13,87 + R\$ 52,00 / 3 = R\$ 30,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,95

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 13,87, R\$ 24,95, R\$ 52,00

Mediana = R\$ 24,95

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 30,27

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 13,87, R\$ 24,95, R\$ 52,00

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 13,87 + R\$ 24,95 + R\$ 52,00) / 3 = R\$ 30,27

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 30,27

Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 13,87 + R\$ 24,95 + R\$ 52,00) / 3 = R\$ 30,27

ITEM 5 - SPOT DUPLO ALETADO PRETO COM RECEPTÁCULO E-27

Descrição: Spot Duplo Aletado em aço na cor preta com 2 receptáculos receptáculo E-27	Quantidade: 500,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 18,40	Unidade: PCS
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

5.1 - SPOT DUPLO COM ALETA <p>Spot duplo com aleta</p>

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/edital/82836057000190/2025/09>



Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	UNIDADE (UN)	Garopaba	SC	20/05/2025	R\$ 28,00	R\$ 28,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ / CPF: 22.683.848/0001-03
Quantidade: 300
Valor Unitário: R\$ 28,00
Porte: ME

5.2 - Spot duplo

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/87599122000124/2025/34>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
110	UNIDADE	Marau	RS	03/04/2025	R\$ 12,20	R\$ 12,20

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUX COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 52.299.446/0001-62
Quantidade: 110
Valor Unitário: R\$ 12,20
Porte: Demais

5.3 - Spot duplo - E_27 - porcelana

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/95440517000108/2025/102>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
180	UNID	Santa Cruz do Sul	RS	30/05/2025	R\$ 15,00	R\$ 15,00



Fornecedores:

Nome / Razão Social: GIGA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ / CPF: 14.784.795/0001-80
Quantidade: 180
Valor Unitário: R\$ 15,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 18,40

Memória de Cálculo:

$R\$ 28,00 + R\$ 12,20 + R\$ 15,00 / 3 = R\$ 18,40$

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 12,20, R\$ 15,00, R\$ 28,00

Mediana = R\$ 15,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 18,40

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 12,20, R\$ 15,00, R\$ 28,00

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: $(R\$ 12,20 + R\$ 15,00 + R\$ 28,00) / 3 = R\$ 18,40$

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 18,40

Memória de Cálculo:

Segundo as diretrizes do TCU: $(R\$ 12,20 + R\$ 15,00 + R\$ 28,00) / 3 = R\$ 18,40$

ITEM 6 - LUMINÁRIA PAINEL DE SOBREPOR REDONDA

Descrição: Luminária painel redonda de sobrepor branca de 36 watts na cor de 6500k	Quantidade: 500,00
---	---------------------------

Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 56,14	Unidade: PÇS
---	---------------------

Quantidade de Preços Obtidos: 3
--

Detalhamento de Preços:

6.1 - Luminária características adicionais: acompanha driver, cor: branca fria, dimensões: 40 x 40,



fixação: embutir, formato: quadrado, material corpo: alumínio, polímero termoplástico e componentes ele, potência nominal lâmpada: 36, temperatura de cor: 6.500, tensão nominal: bivolt, tipo: painel de led, tipo lâmpada: led

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394494000136/2025/915>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UNIDADE	Brasília	DF	07/08/2025	R\$ 33,33	R\$ 33,33

Fornecedores:

Nome / Razão Social: OPPORTUNITY COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 40.359.757/0001-90
Quantidade: 1
Valor Unitário: R\$ 33,33
Porte: -

6.2 - LUMINARIA PAINEL LED 36W DE SOBREPOR _ 6500K _ QUADRADA

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18602045000100/2025/9>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UN	Rio Paranaíba	MG	06/03/2025	R\$ 74,50	R\$ 74,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO - EIRELI - ME
CNPJ / CPF: 17.435.476/0001-58
Quantidade: 100
Valor Unitário: R\$ 74,50
Porte: -

6.3 - LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72



Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18128256000144/2025/13>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNID.	Rodeiro	MG	08/05/2025	R\$ 60,60	R\$ 60,60 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ / CPF: 21.896.442/0001-38
Quantidade: 100
Valor Unitário: R\$ 60,60
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 56,14

Memória de Cálculo:
 $R\$ 33,33 + R\$ 74,50 + R\$ 60,60 / 3 = R\$ 56,14$

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 33,33, R\$ 60,60, R\$ 74,50
Mediana = R\$ 60,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 56,14

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 33,33, R\$ 60,60, R\$ 74,50
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: $(R\$ 33,33 + R\$ 60,60 + R\$ 74,50) / 3 = R\$ 56,14$

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 56,14

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: $(R\$ 33,33 + R\$ 60,60 + R\$ 74,50) / 3 = R\$ 56,14$

ITEM 7 - FITA ISOLANTE

Descrição: Fita isolante 19mmx20m espessura de 0,19 mm com ABNT NBR 60454-3-1 TIPO 9 CLASSE A RESISTENTE A A.U.V. ANTICHAMA E AUTOESTINGUIVEL SUPORTE 105° DE TEMPERATURA	Quantidade: 1.000,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 8,81	Unidade: PCS



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72



Quantidade de Preços Obtidos: 3

Detalhamento de Preços:

7.1 - FITA ISOLANTE PRETA DE PVC 20 MTS _ NBR NM 60454_3

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/59097984000113/2025/44>

Quantidade	Unidade	Valor Atualizado
30	UN	R\$ 9,09

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PEXINCHA INFO
CNPJ / CPF: 22.115.618/0001-30
Quantidade: 30
Valor Unitário: R\$ 9,09
Porte: -

7.2 - Fita Isolante Elétrica

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/4374>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	UNIDADE	Tupl Paulista	SP	16/09/2025	R\$ 8,95	R\$ 8,95

Fornecedores:

Nome / Razão Social: J MARIN SAMPAIO E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 18.088.379/0001-07
Quantidade: 40
Valor Unitário: R\$ 8,95
Porte: -



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72

**7.3 - FITA ISOLANTE 19MM X 20M**

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18392527000141/2025/56>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	UNIDADE	Lajinha	MG	17/09/2025	R\$ 8,40	R\$ 8,40 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: V & V NOVO LAR LTDA
CNPJ / CPF: 11.593.064/0001-60
Quantidade: 80
Valor Unitário: R\$ 8,40
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 8,81

Memória de Cálculo:
 $R\$ 9,09 + R\$ 8,95 + R\$ 8,40 / 3 = R\$ 8,81$

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,95

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 8,40, R\$ 8,95, R\$ 9,09
Mediana = R\$ 8,95

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 8,81

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 8,40, R\$ 8,95, R\$ 9,09
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: $(R\$ 8,40 + R\$ 8,95 + R\$ 9,09) / 3 = R\$ 8,81$

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 8,81

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: $(R\$ 8,40 + R\$ 8,95 + R\$ 9,09) / 3 = R\$ 8,81$

Obras



Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Lâmpada led 40 watts	Lâmpada LED de 40w, na cor 6500k, base E-27 de Bulbo	PÇS	2.000,00	R\$ 10,77	R\$ 21.540,00	R\$ 10,77	R\$ 21.540,00
Item 2 - Lâmpada led 30 watts	Lâmpada LED de 30w, na cor 6500k, base E-27 de Bulbo	PÇS	1.000,00	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00
Item 3 - Lâmpada Tubo LED 18 watts, 1200mm, bivolt em policarbonato, T8, soquete g13	Lâmpada Tubo LED 1200mm 18 watts, bivolt em policarbonato, T8, soquete g13	PÇS	1.000,00	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
Item 4 - Lâmpada Tubo LED 36 watts, 2400mm, soquete G13, bivolt, nacor 6500k, modelo T8	Lâmpada Tubo LED 36 watts, 2400mm, soquete G13, bivolt, nacor 6500k, modelo T8	PÇS	1.000,00	R\$ 30,27	R\$ 30.270,00	R\$ 30,27	R\$ 30.270,00
Item 5 - spot duplo aletado preto com receptáculo E-27	Spot Duplo Aletado em aço na cor preta com 2 receptáculos receptáculo E-27	PÇS	500,00	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
Item 6 - Luminária painel de sobrepor redonda	Luminária painel redonda de sobrepor branca de 36 watts na cor de 6500k	PÇS	500,00	R\$ 56,14	R\$ 28.070,00	R\$ 56,14	R\$ 28.070,00
Item 7 - Fita Isolante	Fita isolante 19mmx20m espessura de 0,19 mm com ABNT NBR 60454-3-1 TIPO 9 CLASSE A RESISTENTE A A.U.V. ANTICHAMA E AUTOESTINGUIVEL SUPORTE 105° DE TEMPERATURA	PÇS	1.000,00	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00
Total Global					R\$ 121.950,00		R\$ 121.950,00

6.2 – O quantitativo acima foi baseado nas necessidades das Secretarias, utilizando a expertise das equipes de manutenção se embasando nos quantitativos históricos.

7 – Estimativa do preço da contratação

7.2 – Diante desses parâmetros, apurou-se o valor total R\$121.950,00 (cento e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais), podendo sofrer alterações, devido ao abundante numero de itens não terem sido adquiridos dentro do prazo de 12 (doze) meses.

8 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

8.1 – O parcelamento dos itens se mostra uma opção inviável, levando-se em consideração o objeto a ser contratado e sua justificativa de contratação uma vez que todos tem que estar a disposição para garantir o devido funcionamento da iluminação.

8.2 – Verifica-se o benefício do não parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de uns itens ser fornecidos e outros não o que tornaria impossível a devida manutenção que o objeto desta contratação visa atender .

8.3 – Diante da necessidade de agrupamento dos itens, o critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de menor preço por lote, de modo a proporcionar o amplo atendimento das necessidades desta contratação.

8.4 - Justificação técnica técnica para aquisição dos itens do objeto por lote:

- **Padronização dos Materiais:**

- A aquisição por lote permite a padronização dos modelos, marcas e especificações técnicas dos produtos adquiridos, garantindo compatibilidade com os sistemas já existentes e facilitando a manutenção e o controle de estoque.

- **Ganhos Econômicos com a Compra em Maior Volume:**

- A compra em lote possibilita maior poder de negociação com os fornecedores, resultando em melhores preços unitários devido à economia de escala. O parcelamento, ao dividir o objeto, poderia resultar em preços menos vantajosos.

- **Racionalização Logística e Administrativa:**

- Um único processo de aquisição reduz a demanda por recursos humanos e materiais no trâmite administrativo, evitando a duplicação de etapas como empenho, recebimento, conferência e pagamento.

- **Uniformidade na Qualidade dos Produtos:**

- A aquisição por lote permite controle mais eficaz da qualidade dos produtos, evitando variações entre marcas ou fornecedores que poderiam ocorrer com o parcelamento.

- **Agilidade no Atendimento das Demandas:**

- A centralização da aquisição evita atrasos decorrentes da necessidade de múltiplas contratações e permite que os materiais estejam disponíveis de forma imediata para atender às demandas de manutenção e substituição.

- **Redução de Riscos Operacionais:**

- O parcelamento pode implicar em atrasos no fornecimento, aumento de custos indiretos e dificuldades de compatibilidade entre diferentes fornecimentos. A compra por lote mitiga esses riscos.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

9.1 – Não se aplica à presente contratação, uma vez que se trata de aquisição de materiais de Elétricos.

10 – PREVISÃO DO PCA

10.1 – O processo em questão não está incluso no PCA neste momento, pois o PCA ainda não foi elaborado. Assim que o PCA for desenvolvido, o processo será devidamente incluído conforme apropriado.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

11.1 – A partir da realização da Ata de Registro de Preço visando a aquisição gradativa e eventual das lâmpadas, pretende-se suprir a necessidade de abastecimento contínuo e adequado, garantindo a continuidade das atividades e serviços prestados à população e garantir o atendimento a legislação trabalhista proporcionado pela as especificações técnicas exigidas. Visando também, contribuir para manter uma infraestrutura, adequada e legal para os atendidos e funcionários dos departamentos

11.2 – Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – Em se tratando dos possíveis impactos ambientais, deve-se obedecer, no que for possível, os critérios de sustentabilidade inseridos nos princípios da Lei 14.133/2021, visando o descarte correto dos resíduos de construção.

13 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1 - Aquisição de Lâmpadas para manutenção dos departamentos de todas as Secretarias Município de Brotas.

13.2 – O prazo de entrega será de até 07 dias após o envio da autorização de fornecimento.

13.3 – A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Contratado), no Almoxarifado Municipal de Brotas, localizado na Avenida Rodolfo Guimarães, nº 786 – Centro, Brotas – SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

13.4 – A CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e após restar constatado ter a licitante ter cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

13.5 – Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

13.6 – Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

13.7 – Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação.

13.8 – Atender ao prazo de entrega estipulado.

13.9 – Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

13.10 – Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

13.11 – O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

13.12 – No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

13.13 – Caso o objeto apresente defeito de fabricação ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação feita pelo Setor de Administração de Materiais, Licitação e Contratos. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestado quando da sua normal utilização pela Polícia Civil, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

13.14 – Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite da CONTRATANTE.

14 – GESTÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.8. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.10. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

14.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

14.12. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.13. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

GESTOR DO CONTRATO: João Luiz Salla, Secretário de Obras.

FISCAIS DO CONTRATO: Antonio Dimas Moreno, Eletricista Municipal

15 – VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Dimas Moreno, ELETRICISTA**, em 06/11/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567662** e o código CRC **68813126**.